



RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL
Palácio Geraldo Cândido da Silva

PORTARIA Nº 008, DE 2025

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DO FISCAL DOS CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN, o Senhor **SIDNEY TELES DE MENEZES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a publicação da Lei Federal 14.133/2021, no dia 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 04/2023 de 22 de junho de 2023, que regulamenta a Lei nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, no âmbito do Poder Legislativo de Coronel Ezequiel/RN e da outras providências;

CONSIDERANDO que o artigo 7º da Lei Federal 14.133/2021, dispõe que caberá a autoridade máxima do órgão promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução da referida lei; e

CONSIDERANDO que conforme artigo art. 117, da Lei Federal 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO o reduzido número de servidores presente na Câmara Municipal e o princípio da segregação de funções;

RESOLVE:

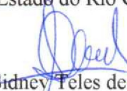
Art. 1º Fica designado o Servidor Público **LUCEMARIO ADONIAS DA SILVA JUNIOR**, inscrito no CPF sob o número: xxx.xxx.xxx-xx, para o exercício da função de Fiscal de todos os contratos firmados pela Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN nos processos de licitação e dispensa de licitação, conforme a Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e a Resolução nº 04/2023 de 22 de junho de 2023.

Art. 2º Incumbe ao servidor referido no artigo anterior acompanhar o desenvolvimento da execução dos contratos, observando as atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 14.133/2021, de 01 de abril de 2021 e pela Resolução nº 04/2023 de 22 de junho de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos para o dia 06 de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Coronel Ezequiel, Estado do Rio Grande do Norte, aos 08 dias do mês de janeiro de 2025.


Sidney Teles de Menezes

Presidente da Câmara Municipal de Coronel Ezequiel/RN